

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 402 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FABIANE RAIANE PETRIN		
Fiscal Substituto	THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS		
Gestor:	LUIZ ANTONIO SABINO		
Gestor Substituto	THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO		
CONTRATO	018-2019	Vigência:	11/09/2019 a 10/09/2020
ID do CONTRATO	074-2019		
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº Licitação:	02/2019		
Contratado:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
Objeto:	Constitui objeto do presente termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do SAMAE, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações defluente do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 1.573 de 06 de dezembro de 2005 alteradas pelas Leis Municipais nº 2.193 de 05 março de 2011 e Lei Municipal nº 2.619 de 01 de abril de 2015.		
Valor: 0,00	SEM ÔNUS		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09 de Setembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:572A968B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2019. Edição 1839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>